

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a suplementação das dotações orçamentárias.

O Diretor Executivo do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público e o artigo 2º da Resolução 24/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suplementada a seguinte dotação orçamentaria no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos cinquenta mil reais):

Órgão:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.016 – Manutenção Atividades Câmara Temática Segurança Publica	Valor (R\$)
Fonte de Recurso:	3101 Outras Subvenções Sociais	
	3.3.50.43.9900.00.00.00.3101 – Outras Subvenções Sociais	450.000,00

Art. 2º - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução utilizar-se-á o resultado das seguintes anulações:

Órgão:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.016 – Manutenção Atividades Câmara Temática Segurança Publica	Valor (R\$)
Fonte de Recurso:	3101 – Aplicações Diretas	
	3.3.90.00.00.00.00.00.3101 – Aplicações Diretas	447.360,00
Fonte de Recurso:	3092 – Aplicações Diretas	
	3.3.90.00.00.00.00.00.3092 – Aplicações Diretas	2.640,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí, 31 de agosto de 2023.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Diretor Executivo